



Protocolo nº 7.595
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 05/09/2017
Isidoro Lacerda

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017
DE 05/09/2017

Altera a Resolução 242/1990 Regimento Interno e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 31, 32 e 243, inciso I do Regimento Interno Cameral e Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º Modifica-se o parágrafo único do artigo 153 do Regimento Interno passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 153 ...

Parágrafo único - O disposto no caput se aplica a qualquer tipo de sessão, considerando a presença do vereador para fins de recebimento de subsídio a sua permanência até ser declarada encerrada a Sessão, e certificado pelo servidor da Câmara designado pelo Presidente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dezessete (2017).


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
Vice Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAW
Secretário



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA


Ilustre Pares,

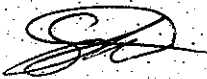
Tomamos a liberdade de submeter à apreciação dos colegas o Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar o Regimento Interno (Resolução 242/90), uma forma de assegurar a presença do Vereador até o encerramento das Sessões realizadas no Plenário da Câmara.


Tem ocorrido de alguns colegas no momento da palavra franca, por ocasião que o Vereador irá se pronunciar sobre assunto de interesse coletivo e social, se ausentam do plenário o que gera constrangimento.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores e Vereadora, para a aprovação do Projeto de alteração do Regimento Interno, conforme apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezessete (2017).


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
Vice Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Secretário